

06 NOV. 2025



Estado do Ceará

# Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Dialogo, Compromisso e Trabalho

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

PROJETO DE LEI N.º 114 /2025- DE 05 DE novembro DE 2025

## “DISPÕE SOBRE A IDENTIFICAÇÃO DE DISTRITOS, BAIRROS E LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica instituído o programa de identificação de distritos, bairros e localidades no Município de Limoeiro do Norte, com a instalação de placas de identificação nas entradas e pontos estratégicos de cada região.

Artigo 2º - As placas de identificação deverão conter, no mínimo:

I- O nome oficial do distrito, bairro ou localidade;

II- A data de fundação (quando disponível);

III- Elementos culturais ou históricos que valorizem a identidade local, a critério da Secretaria Municipal de Cultura ou órgão competente.

Artigo 3º - O Poder Executivo poderá firmar parcerias com a iniciativa privada para a confecção e manutenção das placas, garantindo custo reduzido ao Município.

Artigo 4º- O Poder Executivo regulamentará a presente lei .

Artigo 5º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, em 05 de Novembro de 2025.

\_\_\_\_\_  
**Lauro Gardenio Pinheiro Machado**  
Vereador

PROTOCOLO
Câmara Mun. Limoeiro do Norte
PROTOCOLO N.º <u>9063</u>
05 NOV. 2025
Horário: <u>10:30</u>
Responsável



Estado do Ceará

# Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Dialogo, Compromisso e Trabalho

---

## JUSTIFICATIVA

O nome de distritos, bairros e localidades de uma cidade é uma forma de identificação que é usada pelo poder público, por empresas e as pessoas em geral. Sem os nomes seria muito complicado uma pessoa situar-se em uma cidade ou mesmo locomover, para entender isto basta chegarmos a uma cidade diferente da nossa. A verdade é que todo distrito, bairro e localidade precisa de identificação.

Isto posto e certos da compreensão, este Vereador solicita aos nobres pares que compõe esta casa de Leis à aprovação do presente projeto de lei.

Na certeza do atendimento da solicitação, apresento a V. Exa. protestos de estima e elevado apreço.

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, em 05 de Novembro de 2025.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Lauro Gardenio Pinheiro Machado  
Vereador